



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA 5/2022

Suspende o atendimento presencial no Ofício de Registros Civis das Pessoas Naturais, de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e Títulos e de Documentos da Comarca de Joinville.

O DR. YHON TOSTES, JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO CENTRAL, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO a comunicação da interina da serventia que informa o afastamento de 9 colaboradores em razão de contágio pela COVID-19;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no art. 94A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça,

R E S O L V E:

Art. 1º SUSPENDER O ATENDIMENTO PRESENCIAL no **OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, DE INTERDIÇÕES E TUTELA, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS** da Comarca de Joinville de **26/1/2022 até 1º/2/2022**, inclusive.

Art. 2º Nesse período, o atendimento será realizado remotamente, pelos meios oficiais de comunicação da serventia.

Art. 3º Os casos urgentes e os atendimentos anteriormente agendados serão realizados em regime de plantão.

Registre-se, publique-se.

Cumpra-se o disposto no parágrafo único do art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Joinville, data da assinatura eletrônica.

Yhon Tostes

Juiz-Diretor do Foro
Fórum Governador Ivo Silveira
Comarca de Joinville



Documento assinado eletronicamente por **Yhon Tostes, DIRETOR DO FORO**, em 25/01/2022, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **6056198** e o código CRC **87207526**.

0001166-62.2022.8.24.0710

6056198v6